

**DECRETO Nº 378, DE 14 DE AGOSTO DE 2023**

Dá nova redação ao art.5º do Decreto nº 19, de 05 de fevereiro de 2021.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º. O art.5º do Decreto 19, de 05 de fevereiro de 2021 que regulamenta o transporte para estudantes de graduação, tecnólogos e técnicos profissionalizantes de ensino médio, passa a vigorar acrescido do parágrafo quarto, com a seguinte redação:

**“Art. 5º .....**

**§ 4º - Em atenção as disposições Constitucionais e à Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência ficam reservadas 2% (dois por cento) das vagas ofertadas a serem destinadas à pessoas com deficiência.”**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 14 de agosto de 2023

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

**Prefeito Municipal**

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

**DIOGO DE SOUZA GONÇALVES**

**Secretário de Administração**

